

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA 398/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos dos Processos Nº 2017/550656; CONSIDERANDO As normas descritas no Decreto Estadual 1.835/17 e as Resoluções do TCE Nº 18.784 e 18.842; RESOLVE: I – INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a possíveis atos ilegais ou antieconômicos praticados no Termo de Fomento nº 001/2018 que firmou parceria entre o Estado do Pará por meio da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR e Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Império de Samba Quem São Eles. II – CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme designação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 71, § 5º, I do decreto estadual nº 1.835, de 5 de setembro de 2017, podendo a mesma ser renovada por mais uma vez, pelo mesmo período.

Nº	Nome do Servidor	Mat.	Função na Comissão
01	CRISTIANE DO SOCORRO BARROS DE QUEIROZ	55586310/1	Presidente
02	CLIVIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	57191491/1	Membro
03	DEOCLECIO NEVES CORDEIRO JUNIOR	54197969/1	Membro

ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 494464

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 320/2019-GAB/DPG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece o procedimento a ser adotado por todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2019, e dá outras providências correlatas.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, IV da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; em conjunto com o Art. 139, da Lei Nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando a autonomia administrativa, orçamentária, financeira e os atos próprios de gestão estabelecidos pela Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2019 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Estado serão efetuados por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM;

Considerando que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações estatais, constituindo providências cujas realizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

RESOLVE:

Art. 1º A Defensoria Pública do Estado do Pará disciplinará sua gestão orçamentária, financeira, e patrimoniais de encerramento do presente exercício, e para realizar ações internas e iniciar os processos de encerramento do exercício financeiro de 2019, fica estabelecida a data de 21 de novembro de 2019 como o último dia para emissão de Nota de Empenho - NE de despesas desta unidade integrante do Orçamento Fiscal Estado, para todas as fontes de recursos.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo, às despesas dos Grupos de Natureza de Pessoal e Encargos Sociais.

§ 2º A Defensoria Pública do Estado do Pará disciplinará os demais procedimentos de sua gestão orçamentária, financeira, e patrimoniais de encerramento do presente exercício, em conformidade com as normas fixadas na PORTARIA CONJUNTA SEFA / SEPLAN / AGE a partir de sua publicação.

§ 3º Poderão ser excepcionados processos de empenho, até a data limite estabelecida para o SIAFEM, após anuência expressa do gabinete da Defensoria Pública Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 494772

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 1.903/19 - DPG, DE 06/11/2019.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº. 8º inciso VIII, da Lei Complementar nº. 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2019/414716-NACRI, de 30/08/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Defensor Público FLORIANO BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 55589071/ 1, referente ao Triênio (2016/2019), com gozo no período de 07/01/2020 a 05/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 494563

PORTARIA Nº. 1.902/19 - DPG, DE 06/11/2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº. 8º inciso VIII, da Lei Complementar nº. 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2019/539537-DNIT, de 04/11/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Defensor Público JOSE ERICKSON FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 57234671/ 1, referente ao Triênio (2011/2014), com gozo no período de 14/11/2019 a 13/12/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 494644

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.904/2019-DPG, DE 06/11/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidora Pública JOSENILDA MARIA FERREIRA DEZINCOURT, Matrícula: 3155757/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 07/01 a 05/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 494636

PORTARIA Nº 1.900/2019-DPG, DE 06/11/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público AMBROSIO OLIVEIRA DE JESUS, Matrícula: 5125847/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 06/01 a 04/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 494621

PORTARIA Nº 1.901/2019-DPG, DE 06/11/2019.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público ROBERTO ERIC SEABRA DE SOUZA, Matrícula: 57175800/ 3, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de 07/01 a 05/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 494631

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL

Nº do Termo: S/N.

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP (CNPJ nº 05.054.945/0001-00).

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a transferência, a título gratuito, do direito de uso e posse do imóvel estadual afetado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, localizado à Folha 30 – Quadra Especial – Lote Especial – Nova Marabá – Marabá/PA, CEP: 68507-760, para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP/PA.

Vigência: A presente cessão de uso e posse do presente imóvel será por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a contar de 01.11.2020.

Valor: A presente cessão ocorre de forma não onerosa e sem quaisquer encargos.

Foro: Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data de Assinatura: 01.11.2019.

Ordenador Responsável: Jeniffer de Barros Rodrigues (Defensora Pública Geral do Estado do Pará).

Endereço das Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, CEP: 66.019-080, Belém/PA) e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP (Travessa do Chaco, 2232, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA).

Protocolo: 494870

TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL

Nº do Termo: S/N.

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38), Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP (CNPJ nº 05.054.952/0001-01) e Centro de Perícias Científicas Renato Chaves – CP-CRC (CNPJ nº 03.664.871/0001-06).

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a transferência, a título gratuito, do direito de uso e posse do imóvel estadual afetado à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, localizado à Folha 30 – Quadra Especial – Lote Especial – Nova Marabá – Marabá/PA, CEP: 68507-760, para a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP/PA.

Vigência: A presente cessão de uso e posse do presente imóvel será por prazo de 12 (doze) meses, sem prorrogação, a contar de 01.11.2019.

Valor: A presente cessão ocorre de forma não onerosa e sem quaisquer encargos.

Foro: Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data de Assinatura: 11.11.2019.